



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

presentes para análise. Concedida a palavra aos licitantes, a representante da empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** fez constar que a empresa **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não comprovou vínculo com o engenheiro Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias. Alegou ainda que não verificou os índices do Balanço patrimonial solicitados no item 7.4.5, da empresa **LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. Da análise do Engenheiro do município, relativo a qualificação técnica (item 7.3.2) – das parcelas descritas de maior relevância, foi verificado que no acervo da empresa **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não constam os seguintes itens: Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento; Imprimação - execução com fornecimento de material; Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c e Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida. Quanto aos apontamentos da empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, a não comprovação de vínculo entre a empresa **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e o engenheiro, foi de igual modo verificado pela CPL. No entanto, não foi levado em consideração o acervo do mesmo na análise do engenheiro, tendo a empresa apresentado um outro responsável técnico com vínculo comprovado, sendo aceito apenas o acervo deste segundo. Das alegações com relação a empresa **LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, foi verificado pela Comissão a apresentação dos índices, sendo também mostrado a representante da empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS**. A CPL ressalta que as empresas **LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentaram enquadramento como ME ou EPP, salientando que não há vedação quanto a participação das empresas neste certame, mesmo sendo o valor da contratação superior ao limite de enquadramento, sendo que as mesmas passam a não gozar dos benefícios da legislação vigente, conforme Parecer do TCM nº 01266-21. No julgamento da comissão, sanados os questionamentos, passou-se ao resultado da Habilitação em que as empresas: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, foram declaradas habilitadas. A empresa **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi declarada inabilitada por não atender ao edital no item 7.3.2. A Presidente da Comissão comunicou aos mesmos a cerca do prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I alínea a, da lei 8.666/93, e o representante da empresa **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, manifestou interesse neste dispositivo. Conforme preceitua a lei, a CPL concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tal. Os envelopes contendo as propostas de preços, ficarão sob poder da comissão, até que sejam decorridos os prazos recursais, sendo os mesmos rubricados em seus fechos pelos licitantes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Licitantes presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, em 03 de julho de 2023.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.**

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (03.07.2023), às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do município de Propriá, situada Rua Engenheiro Arquibaldo Silveira, nº 115, 2º pavimento, Prédio do INSS - Bairro Centro - CEP: 49.900-000 - Propriá/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, nomeada através da Portaria nº 085 de 31 de março de 2023, constituída dos seguintes membros: MARIA SANDRA SILVESTRE SANTOS REZENDE (**Presidente**), GILMARA FERNANDES DA SILVA (**Secretária**) e WASHINGTON SANTOS MELO (**Membro**), incumbidos de proceder a abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recuperação de estradas vicinais e pavimentação asfáltica no Município de Propriá-SE, através do Convênio: SICONV 919963/2021 – Contrato de Repasse nº 59000.016211/2021-40 - Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**. Presente à sessão o Sr. Francisco Xavier Neto, Engenheiro do Município. Aberta a sessão verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, representada pelo Sr. Lucas Gabriel dos Santos, inscrito no CPF nº xxx.309.xxx -40, **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.075.993/0001-40, representada pelo Sr. Vanderlei de Souza Celestino, inscrito no CPF: xxx.825.xxx-34, **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.514.128/0001-36, representada pelo Sr. José Marcos da Silva, inscrito no CPF nº xxx.150.xxx-40. A referida empresa também credencia através de procuração o Sr Alberto José da Silva, inscrito no CPF nº xxx.058.xxx-40, e/ou a Sr.ª Thalyta Amanda Bezerra, inscrita no CPF nº xxx.043.xxx-56, e/ou o Sr. José Henrique Castro de Moraes, inscrito no CPF nº xxx.537.xxx-08, e/ou o Sr. Juan Lisandro Rosendo da Silva, inscrito no CPF nº xxx.654.xxx-38, e/ou o Sr. Elias Justino Gabriel Júnior, inscrito no CPF nº xxx.638.xxx-55, e/ou o Sr. Anderson Rodrigo da Silva, inscrito no CPF Nº xxx.272.xxx-51, e/ou a Sr.ª Cheynne Sales de Faria, inscrita no CPF nº xxx.429.xxx-56, e/ou o Sr. Waldir Martins de Melo, inscrito no CPF nº xxx.687.xxx-68, e/ou o Sr. Waldir Martins Júnior, inscrito no CPF nº xxx.589.xxx-18, e/ou o Sr. Júlio César Simões Martins, inscrito no CPF nº 013.589.274-05, **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, representada pela Sr.ª Patrícia Santos Xavier, inscrita no CPF nº xxx.714.xxx-40. A referida empresa também credencia através de procuração a Sr.ª Semária Lima Moura, inscrita no CPF nº xxx.801.xxx-94, e/ou o Sr. Maycon Swell Messias de Melo, inscrito no CPF nº xxx.749. xxx -50, **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, representada pelo Sr. Jeovanio da Silva Santos, inscrito no CPF nº xxx.046.xxx-13, **LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.646.035/0001-02, representada pelo Sr. Júlio César Ferreira Maciel, inscrito no CPF nº xxx.836. xxx -91. A CPL passou a abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO. A comissão de licitação passou a analisar os referidos documentos. Sendo os mesmos repassados aos licitantes



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

*Maria Sandra Silvestre S. Rezende*  
MARIA SANDRA SILVESTRE S. REZENDE  
PRESIDENTE DA CPL

*Gilmara Fernandes da Silva*  
GILMARA FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIA DA CPL

*Washington Santos Melo*  
WASHINGTON SANTOS MELO  
MEMBRO DA CPL

*Francisco Xavier Neto*  
FRANCISCO XAVIER NETO  
CREA/SE 2715085460

*[Signature]*  
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

*[Signature]*  
SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

*Patricio Santos Lash*  
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

*José da Silva Santos*  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

*[Signature]*  
LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

*[Signature]*  
H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.**

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (03.07.2023), às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do município de Propriá, situada Rua Engenheiro Arquibaldo Silveira, nº 115, 2º pavimento, Prédio do INSS - Bairro Centro - CEP: 49.900-000 - Propriá/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, nomeada através da Portaria nº 085 de 31 de março de 2023, constituída dos seguintes membros: MARIA SANDRA SILVESTRE SANTOS REZENDE (**Presidente**), GILMARA FERNANDES DA SILVA (**Secretária**) e WASHINGTON SANTOS MELO (**Membro**), incumbidos de proceder a abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recuperação de estradas vicinais e pavimentação asfáltica no Município de Propriá-SE, através do Convênio: SICONV 919963/2021 – Contrato de Repasse nº 59000.016211/2021-40 - Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**. Presente à sessão o Sr. Francisco Xavier Neto, Engenheiro do Município. Aberta a sessão verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, representada pelo Sr. Lucas Gabriel dos Santos, inscrito no CPF nº xxx.309.xxx -40, **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.075.993/0001-40, representada pelo Sr. Vanderlei de Souza Celestino, inscrito no CPF: xxx.825.xxx-34, **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.514.128/0001-36, representada pelo Sr. José Marcos da Silva, inscrito no CPF nº xxx.150.xxx-40. A referida empresa também credencia através de procuração o Sr Alberto José da Silva, inscrito no CPF nº xxx.058.xxx-40, e/ou a Sr.ª Thalyta Amanda Bezerra, inscrita no CPF nº xxx.043.xxx-56, e/ou o Sr. José Henrique Castro de Moraes, inscrito no CPF nº xxx.537.xxx-08, e/ou o Sr. Juan Lisandro Rosendo da Silva, inscrito no CPF nº xxx.654.xxx-38, e/ou o Sr. Elias Justino Gabriel Júnior, inscrito no CPF nº xxx.638.xxx-55, e/ou o Sr. Anderson Rodrigo da Silva, inscrito no CPF Nº xxx.272.xxx-51, e/ou a Sr.ª Cheynne Sales de Faria, inscrita no CPF nº xxx.429.xxx-56, e/ou o Sr. Waldir Martins de Melo, inscrito no CPF nº xxx.687.xxx-68, e/ou o Sr. Waldir Martins Júnior, inscrito no CPF nº xxx.589.xxx-18, e/ou o Sr. Júlio César Simões Martins, inscrito no CPF nº 013.589.274-05, **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, representada pela Sr.ª Patrícia Santos Xavier, inscrita no CPF nº xxx.714.xxx-40. A referida empresa também credencia através de procuração a Sr.ª Semária Lima Moura, inscrita no CPF nº xxx.801.xxx-94, e/ou o Sr. Maycon Swell Messias de Melo, inscrito no CPF nº xxx.749. xxx -50, **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, representada pelo Sr. Jeovanio da Silva Santos, inscrito no CPF nº xxx.046.xxx-13, **LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.646.035/0001-02, representada pelo Sr. Júlio César Ferreira Maciel, inscrito no CPF nº xxx.836. xxx -91. A CPL passou a abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO. A comissão de licitação passou a analisar os referidos documentos. Sendo os mesmos repassados aos licitantes



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

presentes para análise. Concedida a palavra aos licitantes, a representante da empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** fez constar que a empresa **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não comprovou vínculo com o engenheiro Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias. Alegou ainda que não verificou os índices do Balanço patrimonial solicitados no item 7.4.5, da empresa **LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. Da análise do Engenheiro do município, relativo a qualificação técnica (item 7.3.2) – das parcelas descritas de maior relevância, foi verificado que no acervo da empresa **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não constam os seguintes itens: Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento; Imprimação - execução com fornecimento de material; Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c e Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida. Quanto aos apontamentos da empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, a não comprovação de vínculo entre a empresa **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e o engenheiro, foi de igual modo verificado pela CPL. No entanto, não foi levado em consideração o acervo do mesmo na análise do engenheiro, tendo a empresa apresentado um outro responsável técnico com vínculo comprovado, sendo aceito apenas o acervo deste segundo. Das alegações com relação a empresa **LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, foi verificado pela Comissão a apresentação dos índices, sendo também mostrado a representante da empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS**. A CPL ressalta que as empresas **LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentaram enquadramento como ME ou EPP, salientando que não há vedação quanto a participação das empresas neste certame, mesmo sendo o valor da contratação superior ao limite de enquadramento, sendo que as mesmas passam a não gozar dos benefícios da legislação vigente, conforme Parecer do TCM nº 01266-21. No julgamento da comissão, sanados os questionamentos, passou-se ao resultado da Habilitação em que as empresas: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, foram declaradas habilitadas. A empresa **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi declarada inabilitada por não atender ao edital no item 7.3.2. A Presidente da Comissão comunicou aos mesmos a cerca do prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I alínea a, da lei 8.666/93, e o representante da empresa **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, manifestou interesse neste dispositivo. Conforme preceitua a lei, a CPL concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tal. Os envelopes contendo as propostas de preços, ficarão sob poder da comissão, até que sejam decorridos os prazos recursais, sendo os mesmos rubricados em seus fechos pelos licitantes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Licitantes presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, em 03 de julho de 2023.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

  
MARIA SANDRA SILVESTRE S. REZENDE  
PRESIDENTE DA CPL

  
GILMARA FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIA DA CPL

  
WASHINGTON SANTOS MELO  
MEMBRO DA CPL

  
FRANCISCO XAVIER NETO  
CREA/SE 2715085460

  
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

  
SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

  
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

  
LÓTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

  
H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA